



# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
04/12/2012  
WLF

**Lei Municipal nº 1041/2012.**  
**De 4 de dezembro de 2012.**

"Dispõe sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e da outras providências."

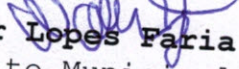
**Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2012, a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (dez por cento) do montante autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 1003/2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana /MT, 4 de dezembro de 2012.

  
**Walter Lopes Faria**  
Prefeito Municipal